



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL: Gilso Paz

PRIORIDADE: Alta

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a execução da revisão preventiva referente às 2.000 horas de operação da Motoniveladora marca XCMG, incluindo o fornecimento integral de peças originais ou de qualidade equivalente e a prestação de serviços especializados de mão de obra para substituição, ajustes e testes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

O serviço deverá contemplar inspeção técnica completa, substituição de componentes conforme especificações do fabricante, lubrificação, regulagem e verificação de sistemas mecânicos, hidráulicos e elétricos, garantindo a operacionalidade e segurança da máquina.

A execução deverá observar as recomendações técnicas do fabricante e normas aplicáveis, assegurando que o equipamento mantenha desempenho adequado e prolongue sua vida útil.

O fornecimento de peças e serviços deverá ser realizado por empresa qualificada, com experiência comprovada em manutenção de motoniveladoras de porte e características similares.

O objetivo é assegurar que a motoniveladora permaneça apta para atender às demandas operacionais da Secretaria de Obras, evitando paradas não programadas e garantindo a continuidade dos serviços públicos de manutenção e conservação de vias.

Conforme itens e quantidades descritos nos orçamentos apresentados.

2. JUSTIFICATIVA

A motoniveladora XCMG constitui equipamento essencial para a execução de serviços de terraplenagem, nivelamento e manutenção de estradas vicinais, sendo utilizada de forma intensiva nas atividades da Secretaria de Obras.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



O cumprimento da revisão periódica prevista pelo fabricante é indispensável para prevenir falhas mecânicas e hidráulicas que possam comprometer a segurança operacional e a eficiência dos trabalhos.

A ausência de manutenção preventiva adequada aumenta significativamente o risco de avarias graves, com potencial para gerar paralisações prolongadas, elevação de custos de reparo e prejuízos à execução de obras e serviços essenciais.

Tal cenário impactaria negativamente a prestação de serviços à comunidade, podendo comprometer metas institucionais relacionadas à mobilidade e infraestrutura.

A contratação proposta alinha-se ao interesse público ao assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados, preservando o patrimônio público e otimizando recursos.

A manutenção preventiva contribui para a eficiência operacional, reduz o consumo de insumos e prolonga a vida útil do equipamento, favorecendo a sustentabilidade da frota municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução integral da revisão preventiva de 2.000 horas da motoniveladora XCMG, abrangendo inspeção detalhada de todos os sistemas, substituição de peças desgastadas, ajustes e testes de desempenho.

O escopo inclui o fornecimento de peças originais ou compatíveis de alta qualidade, mão de obra especializada e utilização de ferramentas adequadas para garantir a conformidade com as especificações técnicas do fabricante.

O processo inicia-se com diagnóstico técnico completo, seguido da substituição de componentes críticos, lubrificação de partes móveis, verificação de alinhamentos e regulagens, além de testes operacionais para validação da manutenção.

A execução será realizada em ambiente seguro, observando normas de segurança do trabalho e padrões técnicos aplicáveis.

A solução atende à demanda identificada ao prevenir falhas e assegurar a disponibilidade do equipamento para as atividades da Secretaria de Obras.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



Com isso, mitigam-se riscos de interrupção de serviços e de aumento de custos decorrentes de reparos emergenciais.

O resultado esperado é a plena operacionalidade da motoniveladora, com desempenho otimizado e confiabilidade para execução das tarefas previstas no planejamento municipal, garantindo a continuidade das ações de manutenção e melhoria da infraestrutura viária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os princípios e normas gerais da Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência e economicidade.

Deverá ser comprovada regularidade jurídica, mediante apresentação de atos constitutivos e registros atualizados; regularidade fiscal, social e trabalhista, incluindo certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

Os serviços e peças fornecidos deverão atender às especificações técnicas do fabricante ou equivalentes de qualidade comprovada, observando padrões de segurança e desempenho.

A execução deverá seguir cronograma acordado e ser acompanhada por servidor designado para fiscalização, garantindo conformidade com o contrato.

A contratada deverá assegurar garantia mínima para peças e serviços, conforme práticas de mercado, e manter equipe técnica habilitada durante todo o período de execução.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços estimados para a presente contratação foram obtidos por meio de pesquisa de mercado, realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando fornecedores especializados e valores praticados para serviços e peças de manutenção preventiva de motoniveladoras.

A pesquisa contemplou diferentes fontes, incluindo empresas locais e regionais, com análise comparativa de preços e condições de fornecimento, garantindo a adequação dos valores à realidade de mercado e à economicidade da contratação.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada de forma direta pela empresa contratada, em local adequado para manutenção de equipamentos pesados, podendo ser nas instalações da contratada ou no Parque de Máquinas Municipal, conforme conveniência técnica e logística.

O processo seguirá etapas sequenciais: diagnóstico inicial, substituição de peças, ajustes e regulagens, testes operacionais e emissão de relatório técnico conclusivo.

Todas as atividades deverão ser registradas e documentadas, permitindo rastreabilidade e comprovação da execução.

O cronograma de execução será definido em conjunto com a fiscalização, observando prazos compatíveis com a complexidade do serviço e garantindo a mínima interrupção das atividades da Secretaria de Obras.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela Secretaria de Obras, que atuará como gestor e fiscal, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao gestor acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, verificar a conformidade técnica dos serviços e peças fornecidas e registrar ocorrências relevantes.

A fiscalização será realizada por meio de inspeções presenciais, análise de relatórios técnicos e conferência de documentos fiscais e de garantia.

O gestor deverá manter comunicação formal com a contratada, registrando todas as interações e decisões em processo administrativo próprio.

Eventuais não conformidades deverão ser notificadas à contratada para correção imediata, observando prazos e procedimentos estabelecidos no contrato.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega dos serviços será considerada concluída após emissão de relatório técnico detalhado, contendo descrição das atividades realizadas, peças substituídas e resultados dos testes operacionais.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



O recebimento provisório será efetuado pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade com as especificações.

O recebimento definitivo ocorrerá após período de observação, durante o qual será avaliado o desempenho do equipamento.

Caso não sejam identificadas falhas ou não conformidades, será emitido termo de recebimento definitivo.

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, acompanhada do termo de recebimento provisório, observando prazos e condições estabelecidos no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço especializado de manutenção preventiva de equipamento específico, cujo valor se enquadra nos limites legais e cuja necessidade demanda celeridade para evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos.

Serão exigidos da contratada documentos que comprovem habilitação jurídica, capacidade técnica compatível com o objeto, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira, conforme fundamentos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário:

2064 – Manutenção e Abastecimento de Máquinas, Equipamentos e Veículos

33903025000000 – Material para Manutenção de Bens Móveis;

33903000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Tio Hugo/RS, 04 de novembro de 2025.

GILSO PAZ
Secretário de Obras